



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, sito na Rua Serpa Pinto, em Almodôvar, reuniram os Senhores Laura Cristina Lopes Guerreiro, Dina Guerreiro Cavaco e Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para ocupação de um posto de trabalho** previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional), atividade na área curricular de Ciências da Educação e da Formação, com afetação à Universidade Sénior de Almodôvar (DISECDJ), aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de dezasseis de setembro de dois mil e vinte, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 223/2020, de 16 de novembro, através do Aviso (extrato) n.º 18521/2020, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público a dezasseis de novembro de dois mil e vinte e na página eletrónica do Município em dezoito de novembro de dois mil e vinte, da qual a primeira é Presidente do Júri, a fim de **procederem à análise das eventuais reclamações relativas à Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, apresentadas em sede de Audiência Prévia**, prevista no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

O júri assinala que: -----

1. No dia treze de julho de dois mil e vinte e um, foram notificados, por correio eletrónico, todos os candidatos para a realização da Audiência dos interessados, tendo-lhes sido concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, ou seja, até ao dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, contados nos termos do Artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
2. **Realizada a audiência dos interessados**, não foi apresentada qualquer pronúncia em sede de audiência prévia, relativa à Lista Unitária de Ordenação Final.-----
3. Neste sentido, o Júri deliberou, em conformidade com o disposto no Artigo 28.º n.º 2 da mencionada Portaria, **submeter a homologação do Dirigente Máximo do Serviço, Exmo. Sr. Presidente da Câmara**, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas a admissão e exclusão dos candidatos.-----
4. Todos os documentos mencionados e comunicações realizadas nesta ata encontram-se arquivados no processo.-----

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal. -----

O Júri do Procedimento


Laura Cristina Lopes Guerreiro


Dina Guerreiro Cavaco


Ricardo Emanuel Geraldo Jacob